

§ 1º- O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) **mem-bros**, a saber:

I - 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda, com 1 (um) suplente;

II - 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Planeja-mento, com 1 (um) suplente;

III - o Diretor de Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA;

IV - dois servidores do RIOPREVIDÊNCIA, indicados pelo Diretor de Investimentos

§ 2º- O Comitê de Investimentos se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor de Investimentos, sendo suas resoluções tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO IIIDISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23 - O Diretor-Presidente editará, por Portaria, o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.

Parágrafo Único - O Regimento Interno estabelecerá e padronizará as siglas e codificações dos setores integrantes da estrutura do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 24 - Para os fins do disposto no art. 7º, considera-se a data de

publicação deste Decreto para o início do mandato dos membros do Conselho de Administração.

Art. 25 - Enquanto não editado o Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, permanecem vá-lidas as atribuições estabelecidas aos setores do Fundo Único de Pre-vidência Social do Estado do Rio de Janeiro pela PORTARIA RIO-PREV/PRE N° 590/2025, que devem ser exercidas, no que couber, pelos que os sucederam na nova estrutura.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 49.695, de 26 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS
Assessoria de Educação e Cultura
Assessoria de Planejamento e Orçamento
Assessoria de Administração Previdenciária
Gerência de Inteligência Previdenciária
Coordenadoria de Compensação Previdenciária do Regime Próprio
Assessoria Especial
Coordenadoria de Estudos Organizacionais e Projetos
Coordenadoria de Planejamento de Contratações
Coordenadoria DPO
Assessoria de Controle Interno e Auditoria

ANEXO II		
NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria	Coordenadoria de Controle Interno	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Agência de Conformidade de Administração e Finanças	Assessoria de Conformidade de Administração e Finanças	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Agência de Conformidade de Investimentos	Assessoria de Conformidade de Investimentos	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Agência de Conformidade de Seguridade	Assessoria de Conformidade de Seguridade	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa	Assessoria de Governança Corporativa	Presidência
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações	Gerência de Tecnologia da Informação	Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Estratégica de Performance de Modernização Organizacional	Assessoria Estratégica de Modernização Organizacional	Assessoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Gestão Documental e Terceirização de Serviços	Coordenadoria de Fiscalização de Serviços	Gerência de Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Coordenadoria de Planejamento	Gerência de Planejamento e Orçamento
Gerência de Administração	Gerência de Infraestrutura e Logística	Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e Almoxarifado	Coordenadoria de Patrimônio e Logística	Gerência de Infraestrutura e Logística
Gerência de Controladoria	Gerência de Contabilidade	Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Conciliação Bancária	Coordenadoria de Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas	Gerência de Contabilidade
Coordenadoria de Gestão das Folhas de Pagamentos	Coordenadoria de Pagamento e Benefícios	Gerência de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e Educação Corporativa	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Gerência de Recursos Humanos
Coordenadoria de Operações e Análise de Mercado	Coordenadoria de Operações e Tecnologia	Gerência de Operações e Investimentos
Coordenadoria de BackOffice, Tecnologia e Estudos Econômicos	Coordenadoria de Análise Econômica e de Mercado	Gerência de Operações e Investimentos
Gerência de Certidão e Aposentadoria	Gerência de Atendimento e Auditoria	Diretoria de Seguridade
Gerência de Administração Previdenciária	Gerência de Estudos Previdenciários, Arrecadação e Atuária	Diretoria de Seguridade
Assessoria de Seguridade	Assessoria de Seguridade e Projetos	Diretoria de Seguridade
Coordenadoria de Compensação Previdenciária do Regime Geral	Coordenadoria de Compensação Previdenciária	Gerência de Estudos Previdenciários, Arrecadação e Atuária
Coordenadoria de Encerramento de Folha e DEA	Coordenadoria de Encerramento de Folha e Despesas Previdenciárias	Gerência de Estudos Previdenciários, Arrecadação e Atuária
Coordenadoria de Pensão	Coordenadoria de Concessão de Pensão	Gerência de Benefícios
Gerência de Apoio Jurídico	Gerência Jurídica	Diretoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação	Comissão de Contratação	Assessoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Aposentadoria	Coordenadoria de Concessão de Aposentadoria	Gerência de Benefícios
Coordenadoria de Atuária e Auditoria	Coordenadoria de Atuária e Estatística	Gerência de Estudos Previdenciários, Arrecadação e Atuária
Gerência de Relacionamento com o Segurado e Pensão	Gerência de Benefícios	Diretoria de Seguridade
Coordenadoria de Execução Orçamentária das Folhas	Coordenadoria de Execução de Pagamento de Benefícios Previdenciários	Gerência de Planejamento e Orçamento
Coordenadoria de Apoio Previdenciário	Coordenadoria de Manutenção de Aposentadoria	Gerência de Benefícios
Coordenadoria de Execução de Despesas	Coordenadoria de Execução Financeira	Gerência de Tesouraria

ANEXO III		
UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS		SUBORDINAÇÃO
Assessoria de Proteção de Dados Pessoais		Assessoria de Governança Corporativa
Coordenadoria de Modernização Tecnológica		Gerência de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Controle Financeiro		Gerência de Tesouraria
Coordenadoria de Conformidade Documental		Gerência de Infraestrutura e Logística
Gerência de Planejamento e Orçamento		Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Controle de Investimentos		Gerência de Operações e Investimentos
Assessoria de Modernização Jurídica		Diretoria Jurídica
Coordenadoria de Auditoria		Gerência de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Auditoria de Benefícios		Gerência de Atendimento e Auditoria
Coordenadoria de Assistência e Atenção ao Servidor		Gerência de Recursos Humanos
Coordenadoria de Orçamento		Gerência de Planejamento e Orçamento
Assessoria de Administração e Finanças		Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Gestão Documental		Gerência de Tecnologia da Informação

ANEXO IV		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Assessoria de Governança Corporativa	Chefia de Gabinete	Presidência
Assessoria de Imprensa e Comunicação	Chefia de Gabinete	Assessoria de Governança Corporativa
Escola de Educação Previdenciária	Da extinta Assessoria de Educação e Cultura	Assessoria de Administração e Finanças
Centro Cultural e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro	Da extinta Assessoria de Educação e Cultura	Assessoria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Atendimento	Gerência de Relacionamento com o Segurado e Pensão	Gerência de Atendimento e Auditoria
Assessoria de Conformidade de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Assessoria de Conformidade de Investimentos	Diretoria de Investimentos	Gerência de Controle Interno e Auditoria
Assessoria de Conformidade de Seguridade	Diretoria de Seguridade	Gerência de Controle Interno e Auditoria

ANEXO V						
ID FUNCIONAL	NOMENCLATURA ATUAL	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
51182920	Assessor	DAS-8	Gerência de Controle Inter-no e Auditoria	Coordenador	DAS-8	Gerência de Controle Interno e Auditoria
50328883	Assessor-Chefe	DAS-8	Presidência	Gerente	DAS-8	Diretoria de Administração e Finanças
44558198	Assessor	DAS-8	Gerência de Administração	Coordenador	DAS-8	Gerência de Tecnologia da In-formação
50764616	Assessor	DAS-8	Gerência de Controladoria	Coordenador	DAS-8	Gerência de Tesouraria
44079796	Assessor	DAS-8	Gerência de Administração	Coordenador	DAS-8	Gerência de Infraestrutura e Logística
50182188 (último ocupante)	Gerente	DAS-8	Diretoria de Seguridade	Coordenador	DAS-8	Gerência de Operações e In-vestimentos

Id: 2748546

DECRETO Nº 50.377 DE 10 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRU-TURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, SEM AU-MENTO DE EFETIVO E DE DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350009/021502/2026;

CONSIDERANDO:

- o imperativo de se respeitar os princípios da legalidade, impessoa-lidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

- o que dispõe o Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019, sobre a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que dispõe o Decreto n.º 46.600, de 18 de março de 2019, sobre

a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

- o que dispõe o Decreto n.º 50.123, de 26 de janeiro de 2026, sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

- o que dispõe o Decreto n° 50.279, de 30 de abril de 2026, sobre a transferência do Programa Segurança Presente e a Superintendência da Operação Segurança Presente para a Secretaria de Estado de Po-lícia Militar;

- a necessidade constante em aperfeiçoar a estrutura e funcionamento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a melhor prestação do serviço à sociedade; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organi-zação e o funcionamento da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e aprovada, sem aumento de efetivo e de des-pesas, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM, na forma que dispõe o Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administra-tivas, conforme Anexo III ao presente Decreto.

§ 1º O 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), subordinar-se-á ao 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), e sua área de po-liciamento abrangerá a 25ª Circunscrição Integrada de Segurança Pú-blica (CISP), situada no Município do Rio de Janeiro.

§ 2º O 45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM), subordinar-se-á ao 8º Comando de Policiamento de Área (8º CPA), e sua área de po-

liciamiento abrangerá a 82ª Circunscrição Integrada de Segurança Pública (CISP), situada no Município de Maricá.

Art. 4º - Fica alterada a área de policiamento do 42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM), subordinado ao 8º Comando de Policiamento de Área (8º CPA), ficando restrita às 118ª, 124ª e 129ª Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP), abrangendo os Municípios de Araruama, Saquarema e Iguaba Grande.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput, a área de policiamento do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), subordinado ao 8º Comando de Policiamento de Área (8º CPA), fica restrita às 125ª, 126ª, 127ª e 132ª Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP), abrangendo os Municípios de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo.

Art. 5º - Ficam alteradas as subordinações das Unidades Administrativas, conforme Anexo IV do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo V do presente Decreto.

Parágrafo Único - A 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (8ª DP-JM), órgão de apoio à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, será responsável pelas atividades de Polícia Judiciária Militar na área do 8º Comando de Policiamento de Área (8º CPA).

Art. 7º - Ficam transformadas as Unidades Administrativas, conforme Anexo VI do presente Decreto.

Parágrafo único. O funcionamento do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente (COSP) será definida por ato próprio do Secretário.

Art. 8º - Fica extinta a Unidade Administrativa do Centro de Capacitação dos Programas de Prevenção (CCPP), passando sua estrutura a integrar o Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSec), na condição de seção, sob a denominação de Centro de Capacitação dos Programas de Prevenção (CCPP).

Parágrafo Único - A alteração da estrutura organizacional prevista neste artigo não produzirá qualquer efeito sobre a concessão da Gratificação PROERD instituída pelo Decreto nº 41.713, de 02 de março de 2009, permanecendo assegurado o seu pagamento aos Policiais Militares lotados e em efetivo exercício no Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, observados os requisitos estabelecidos na legislação específica.

Art. 9º - Fica alterado no Art. 3º, do Capítulo II, do Anexo I, do Decreto nº 46.600, de 18 de março de 2019, o item II. 4.9, passando a estrutura do Comando de Polícia de Proximidade a ser composta na forma do Anexo I, sendo a divisão territorial das unidades de Polícia de Proximidade definida por ato próprio do Secretário.

Art. 10 - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto n.º 46.600, de 18 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam instituídos, sem aumento de despesas, na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, os órgãos de Direção Geral:
I - Subsecretaria Geral de Polícia Militar;
II - Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar;
III - Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar;
IV - Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar;
V - Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar;
VI - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
VII - Subsecretaria de Programas Estratégicos;
VIII - Corregedoria Geral de Polícia Militar.

§ 1º O cargo de Secretário de Estado de Polícia Militar é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), com no mínimo quatro anos no posto, que acumulará com as funções de Comandante Geral da Polícia Militar.
§ 2º O cargo de Subsecretário Geral é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), o qual acumulará com as funções de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar.
§ 3º O cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), o qual acumulará com as funções de Subchefe Administrativo do Estado-Maior Geral da Polícia Militar.
§ 4º O cargo de Subsecretário de Gestão Operacional é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), o qual acumulará com as funções de Subchefe Operacional do Estado-Maior Geral da Polícia Militar.
§ 5º O cargo de Subsecretário de Comando e Controle é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).
§ 6º O cargo de Subsecretário de Inteligência de Polícia Militar é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).
§ 7º O cargo de Subsecretário de Gestão de Pessoas é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).
§ 8º O cargo de Subsecretário de Programas Estratégicos é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).
§ 9º O cargo de Corregedor Geral de Polícia Militar é privativo de Coronel PM, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

Art. 11 - Fica alterado o artigo 4º, do Anexo I do Decreto nº 46.600, de 18 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
VII - Compete à Subsecretaria de Programas Estratégicos:
a) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os programas estratégicos, projetos institucionais e iniciativas prioritárias da Secretaria de Estado de Polícia Militar;
b) formular, propor e acompanhar a implementação de políticas, planos, programas e ações voltados ao fortalecimento da gestão estratégica da Corporação, em consonância com as diretrizes do Secretário de Estado de Polícia Militar e do Comando-Geral;
c) estabelecer metodologias de gerenciamento, monitoramento e avaliação de programas estratégicos, definindo indicadores de desempenho, metas e mecanismos de acompanhamento dos resultados;
d) promover a integração entre os órgãos da Secretaria, Comando-Geral e demais instituições públicas e privadas, visando à execução coordenada dos programas estratégicos e à otimização dos recursos disponíveis;
e) coordenar a elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas dos convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e demais instrumentos relacionados aos programas estratégicos, observada a legislação vigente;
f) acompanhar a execução física e financeira dos programas estratégicos, propondo medidas corretivas e ações de aperfeiçoamento que assegurem o alcance dos objetivos institucionais;
g) produzir estudos, análises, relatórios gerenciais e diagnósticos estratégicos destinados a subsidiar a tomada de decisão do Secretário de Estado de Polícia Militar e do Comando-Geral;
h) promover a gestão, disseminação e padronização das boas práticas de gestão de programas e projetos, incentivando a inovação, a modernização administrativa e a melhoria contínua dos processos institucionais;

i) expedir instruções, normas, manuais, planos e ordens de serviço relativas à execução dos programas estratégicos, observadas as diretrizes do Secretário de Estado de Polícia Militar;
j) coordenar, supervisionar e avaliar a execução operacional, administrativa, financeira e logística dos programas especiais de policiamento e de proximidade vinculados à Secretaria de Estado de Polícia Militar;
k) definir diretrizes de governança, fiscalização e controle dos programas estratégicos, assegurando a padronização dos procedimentos, a eficiência operacional e a transparência na aplicação dos recursos públicos;
l) promover a integração entre os programas estratégicos e as Unidades da Polícia Militar, visando à otimização do emprego do efetivo, dos meios logísticos e da capacidade operacional da Corporação;
m) exercer as demais competências previstas em normas específicas; e
n) outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar.
VIII- Compete à Corregedoria Geral de Polícia Militar:
a) instaurar procedimentos, inclusive processos administrativos, para apurar infrações disciplinares imputadas aos oficiais e praças da Polícia Militar, sem prejuízo das correções internas das Organizações Policiais Militares e das Delegacias de Polícia Judiciária Militar;
b) diligenciar para apurar infrações penais e sua autoria, imputadas a policiais militares;
c) decidir os recursos interpostos dos atos punitivos de policiais militares;
d) receber sugestões sobre o aprimoramento de seus servidores, reclamações e notícias de irregularidades e abuso de poder relacionadas aos policiais militares estaduais;
e) desenvolver atividades correcionais nas unidades policiais militares;
f) exercer as demais competências previstas em normas específicas; e
g) outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar.

Art. 12 - Permanecem integradas à estrutura do Estado-Maior Geral (EMG) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), na condição de Seções, conforme o Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, os itens I.2.6 1ª Seção do Estado-Maior Geral (PM/1), I.2.7 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM/3) e I.2.8 4ª Seção do Estado-Maior Geral (PM/4), as quais foram extintas como Unidades da SEPМ no artigo 48, do Decreto nº 50.123, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 13 - Ficam transformados os cargos em comissão na forma do Anexo VII do presente Decreto.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput, consideram-se exonerados os atuais ocupantes dos cargos mencionados no Anexo VII.

Art. 14 - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão na forma do Anexo VIII do presente Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

ANEXO I

Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Polícia Militar

1. Gabinete do Secretário

1.1 - Chefia de Gabinete
1.1.1 - Assessoria Jurídica
1.1.2 - Assessoria de Relações Governamentais
1.1.3 - Companhia Independente de Músicos
1.2 - Controladoria
1.3 - Assessoria de Comunicação Social

2 - Subsecretaria Geral de Polícia Militar

2.1 - Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar

2.1.1 - Diretoria-Geral de Administração e Finanças
2.1.1.1 - Diretoria de Finanças
2.1.1.2 - Diretoria de Orçamento
2.1.1.3 - Diretoria de Patrimônio
2.1.2 - Diretoria-Geral de Apoio Logístico
2.1.2.1 - Diretoria de Licitações e Contratos
2.1.2.2 - Diretoria de Transporte
2.1.2.3 - Diretoria de Abastecimento
2.1.2.4 - Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento
2.1.2.5 - Centro de Distribuição e Acautelamento de Material Bélico
2.1.2.6 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
2.1.2.7 - Diretoria de Combustíveis
2.1.3- Diretoria-Geral de Educação e Cultura
2.1.3.1 - Escola de Formação de Oficiais D. João VI
2.1.3.2 - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários
2.1.3.3 - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro
2.1.3.4 - I Colégio da Polícia Militar de Niterói
2.1.3.5 -II Colégio da Polícia Militar de Campo Grande
2.1.3.6 -III Colégio da Polícia Militar de Duque de Caxias
2.1.3.7 - Centro de Educação a Distância da Polícia Militar - Cel. PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira
2.1.3.8 - Centro de Educação Física e Desportos
2.1.3.9 - Escola Superior de Polícia Militar Cel PM Jorge da Silva
2.1.3.10 - Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
2.1.4 - Diretoria-Geral de Saúde
2.1.4.1 - Diretoria de Assistência à Saúde
2.1.4.2 - Diretoria de Saúde Operacional
2.1.4.3 - Diretoria de Suprimentos de Saúde
2.1.4.4 - Diretoria de Credenciamento
2.1.4.5 - Hospital Central da Polícia Militar
2.1.4.6 - Hospital da Polícia Militar de Niterói
2.1.4.7 - Hospital da Polícia Militar de Sulacap
2.1.4.8 - Policlínica de Cascadura
2.1.4.9 - Policlínica de Olaria
2.1.4.10 - Policlínica de São João de Meriti
2.1.4.11- Policlínica de Campos
2.1.4.12 - Policlínica de Reabilitação
2.1.4.13 - Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate
2.1.4.14 - Centro de Medicina Veterinária
2.1.4.15 - Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde
2.1.5 - Diretoria-Geral de Odontologia
2.1.5.1 - Odontoclínica Central da Polícia Militar
2.1.5.2 - Odontoclínica da Polícia Militar I
2.1.5.3 - Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
2.1.6 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
2.1.7 - Ajudância Geral
2.1.8 - Diretoria-Geral de Assistência Social
2.1.8.1 - Fazenda Marambaia

2.2 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas

2.2.1 - Diretoria-Geral de Recursos Humanos
2.2.1.1 - Diretoria de Militares da Ativa
2.2.1.2 - Diretoria de Veteranos
2.2.1.3 - Diretoria de Promoções
2.2.1.4 - Diretoria de Identificação
2.2.1.5 - Diretoria de Cadastro e Pagamentos

2.2.1.6 - Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal
2.2.1.7 - Diretoria de Perícias Médicas
2.2.1.8 - Diretoria de Assistência Religiosa
2.2.1.9 - Diretoria de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional
2.2.1.10- Diretoria de Pensionistas

2.3 - Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar

2.3.1 - 1º Comando de Policiamento de Área
2.3.1.1 - 2º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.2 - 3º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.3 - 4º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.4 - 5º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.5 - 6º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.6 - 13º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.7 - 16º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.8 - 17º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.9 - 19º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.10 - 22º Batalhão de Polícia Militar
2.3.1.11 - 23º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2 - 2º Comando de Policiamento de Área
2.3.2.1 - 9º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.2 - 14º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.3 - 18º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.4 - 27º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.5 - 31º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.6 - 40º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.7 - 41º Batalhão de Polícia Militar
2.3.2.8 - 47ºº Batalhão de Polícia Militar
2.3.3 - 3º Comando de Policiamento de Área
2.3.3.1 - 15º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.2 - 20º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.3 - 21º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.4 - 24º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.5 - 34º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.6 - 39º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.7 - 44º Batalhão de Polícia Militar
2.3.3.8 - 4ª Companhia Independente de Polícia Militar
2.3.4 - 4º Comando de Policiamento de Área
2.3.4.1 - 1º Batalhão de Polícia Militar
2.3.4.2 - 7º Batalhão de Polícia Militar
2.3.4.3 - 12º Batalhão de Polícia Militar
2.3.4.4 - 35º Batalhão de Polícia Militar
2.3.5 - 5º Comando de Policiamento de Área
2.3.5.1 - 10º Batalhão de Polícia Militar
2.3.5.2 - 28º Batalhão de Polícia Militar
2.3.5.3 - 33º Batalhão de Polícia Militar
2.3.5.4 - 37º Batalhão de Polícia Militar
2.3.5.5 - 2ª Companhia Independente de Polícia Militar
2.3.5.6 - 3ª Companhia Independente de Polícia Militar
2.3.6 - 6º Comando de Policiamento de Área
2.3.6.1 - 8º Batalhão de Polícia Militar
2.3.6.2 - 29º Batalhão de Polícia Militar
2.3.6.3 - 36º Batalhão de Polícia Militar
2.3.6.4 - 46º Batalhão de Polícia Militar
2.3.7 - 7º Comando de Policiamento de Área
2.3.7.1 - 11º Batalhão de Polícia Militar
2.3.7.2 - 26º Batalhão de Polícia Militar
2.3.7.3 - 30º Batalhão de Polícia Militar
2.3.7.4 - 38º Batalhão de Polícia Militar
2.3.8 - 8º Comando de Policiamento de Área
2.3.8.1 - 25º Batalhão de Polícia Militar
2.3.8.2 - 32º Batalhão de Polícia Militar
2.3.8.3 - 42º Batalhão de Polícia Militar
2.3.8.4 - 45º Batalhão de Polícia Militar
2.3.9 - Comando de Operações Especiais
2.3.9.1 - Batalhão de Polícia de Choque
2.3.9.2 - Batalhão de Operações Especiais
2.3.9.3 - Batalhão de Ações com Cães
2.3.9.4 - Grupamento Aeromóvel
2.3.9.5 - Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial
2.3.9.6 - Batalhão Tático de Motociclistas
2.3.10 - Comando de Policiamento Especializado
2.3.10.1 - Rondas Especializadas e Controle de Multidão
2.3.10.2 - Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios
2.3.10.3 - Batalhão de Polícia de Turismo
2.3.10.4 - Batalhão de Policiamento em Vias Especiais
2.3.10.5 - Grupamento de Policiamento Ferroviário
2.3.10.6 - Regimento de Cavalaria Cel Enyr Cony dos Santos
2.3.10.7 - 1ª Companhia Independente da Polícia Militar
2.3.11 - Comando de Policiamento Ambiental
2.3.11.1 - 1º Batalhão de Polícia Ambiental
2.3.11.2 - 2º Batalhão de Polícia Ambiental
2.3.11.3 - 3º Batalhão de Polícia Ambiental
2.3.11.4 - Grupamento Marítimo e Fluvial
2.3.12 - Comando de Policiamento de Trânsito
2.3.12.1 - 1º Batalhão de Polícia Rodoviária
2.3.12.2 - 2º Batalhão de Polícia Rodoviária
2.3.12.3 - Batalhão de Polícia de Trânsito

2.4 - Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar

2.4.1 - Diretoria de Comunicações Críticas
2.4.2 - Assessoria de Administração
2.4.3 - Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
2.4.3.1 - Diretoria de Sistemas de Informação
2.4.3.2 - Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia
2.4.4 - Centro de Controle Operacional da Polícia Militar

2.5 - Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar

2.5.1 - Diretoria-Geral de Inteligência e Coordenação Executiva
2.5.1.1 - Diretoria de Inteligência
2.5.1.2 - Diretoria de Operações de Inteligência
2.5.1.3 - Diretoria de Inteligência Cibernética
2.5.1.4 - Diretoria de Contrainteligência
2.5.1.5 - Diretoria de Gestão de Recursos de Inteligência
2.5.1.6 - Centro de Ensino e Pesquisa de Inteligência

2.6- Subsecretaria de Programas Estratégicos

2.6.1 - Comando de Polícia de Proximidade
2.6.1.1 - 1ª UPP/2º BPM Santa Marta
2.6.1.2 - 2ª UPP/5º BPM Providência
2.6.1.3 - 3ª UPP/19º BPM Pavão
2.6.1.4 - 4ª UPP/19º BPM Babilônia
2.6.1.5 - 5ª UPP/23º BPM Rocinha
2.6.1.6 - 6ª UPP/3º BPM São João
2.6.1.7 - 7ª UPP/3º BPM Jacaré
2.6.1.8 - 8ª UPP/3º BPM Lins
2.6.1.9 - 9ª UPP/4º BPM Turano
2.6.1.10 - 10ª UPP/6º BPM Borel
2.6.1.11- 11ª UPP/6º BPM Macacos
2.6.1.12 - 12ª UPP/16º BPM Complexo do Alemão
2.6.1.13 - 13ª UPP/16º BPM Complexo da Penha
2.6.1.14 - 14ª UPP/22º BPM Adeus
2.6.1.15 - 15ª UPP/22º BPM Manguinhos
2.6.1.16 - 16ª UPP/4º BPM Mangueira
2.6.2- Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente
2.6.3- Diretoria-Geral de Programas
2.6.3.1 - Centro dos Programas de Segurança Cidadã
2.6.3.2 - Centro dos Programas de Integração na Segurança

2.7 - Corregedoria Geral de Polícia Militar

2.7.1 - Centro de Criminalística
2.7.2 - Unidade Prisional da Polícia Militar
2.7.3 - 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar
2.7.4 - 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar
2.7.5 - 3ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.6 - 4ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.7 - 5ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.8 - 6ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.9 - 7ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.10 - 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar

2.7.11- Delegacia de Polícia Judiciária Militar Especializada

2.8 - Assessoria de Fiscalização Estratégica

I - FUNDOS VINCULADOS:

I.1 Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED

I.2 Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESPOM

I.3 Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente - FEFOSP

II - COMISSÕES E CONSELHOS: II.1 Comissão Permanente de Licitação

II.2 Comissão de Pregão II.3 - Comissão Gestora do Fundo de Saúde da Polícia Militar II.4 - Conselho de Economia e Finanças da Polícia Militar

ANEXO II	
UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS	ÚLTIMA SUBORDINAÇÃO
Assessoria Parlamentar	Chefia de Gabinete
Assessoria de Produção Digital	Chefia de Gabinete
Diretoria-Geral de Apoio ao Civil	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Gestão e Apoio a Policiais Adidos	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria-Geral Institucional de Inteligência	Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar
Coordenadoria Operacional - COOPER	Superintendência da Operação Segurança Presente
Coordenadoria de Logística - COOLOG	Superintendência da Operação Segurança Presente
Coordenadoria Administrativa - COOADM	Superintendência da Operação Segurança Presente
Coordenadoria de Capacitação Continuada - COOCAP	Superintendência da Operação Segurança Presente
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - COOEST	Superintendência da Operação Segurança Presente

ANEXO III		
NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
13º Batalhão de Polícia Militar	45º Batalhão de Polícia Militar	8º Comando de Policiamento de Área
45º Batalhão de Polícia Militar	13º Batalhão de Polícia Militar	1º Comando de Policiamento de Área
Rondas Especiais e Controle de Multidões	Rondas Especializadas e Controle de Multidão	Comando de Policiamento Especializado
Batalhão de Policiamento em Vias Especiais	Batalhão de Policiamento em Vias Expressas	Comando de Policiamento Especializado
Diretoria-Geral Executiva de Inteligência	Diretoria-Geral de Inteligência e Coordenação Executiva	Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar
8º Delegacia de Polícia Judiciária Militar	Delegacia de Polícia Judiciária Militar Especializada	Corregedoria-Geral de Polícia Militar
Assessoria Institucional e Internacional	Assessoria de Relações Governamentais	Chefia de Gabinete
Diretoria-Geral de Efetivo Militar	Diretoria-Geral de Recursos Humanos	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Centro dos Programas de Integração na Segurança e nos Serviços Públicos	Centro dos Programas de Integração na Segurança	Diretoria-Geral de Programas
Colégio da Polícia Militar de Niterói	I Colégio da Polícia Militar de Niterói	Diretoria-Geral de Educação e Cultura
Colégio da Polícia Militar de Campo Grande	II Colégio da Polícia Militar de Campo Grande	Diretoria-Geral de Educação e Cultura
Colégio da Polícia Militar de Duque de Caxias	III Colégio da Polícia Militar de Duque de Caxias	Diretoria-Geral de Educação e Cultura

ANEXO IV		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Batalhão Tático de Motociclistas	Comando de Policiamento Especializado	Comando de Operações Especiais
Diretoria-Geral de Assistência Social, com sua unidade subordinada	Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Subsecretaria de Gestão Administrativa
Comando de Polícia de Proximidade, com suas unidades subordinadas	Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar	Subsecretaria de Programas Estratégicos
Diretoria-Geral de Programas, com suas unidades subordinadas	Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar	Subsecretaria de Programas Estratégicos
Diretoria de Contraineligência	Da Extinta Diretoria-Geral-Institucional de Inteligência	Diretoria-Geral de Inteligência e Coordenação Executiva
Diretoria de Gestão de Recursos de Inteligência	Da Extinta Diretoria-Geral-Institucional de Inteligência	Diretoria-Geral de Inteligência e Coordenação Executiva
Centro de Ensino e Pesquisa de Inteligência	Da Extinta Diretoria-Geral-Institucional de Inteligência	Diretoria-Geral de Inteligência e Coordenação Executiva - DGICE
Diretoria de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional - DRHMI	Da Extinta Diretoria-Geral de Apoio ao Civil	Diretoria-Geral de Recursos Humanos
Diretoria de Pensionistas - DPen	Da Extinta Diretoria-Geral de Apoio ao Civil	Diretoria-Geral de Recursos Humanos

ANEXO V	
UNIDADES CRIADAS	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Gabinete do Secretário	Secretaria de Estado de Polícia Militar
Companhia Independente de Músicos	Chefia de Gabinete
8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar	Corregedoria-Geral de Polícia Militar
7ª UPP/3º BPM Jacaré	Comando de Polícia de Proximidade

ANEXO VI		
UNIDADE A SER TRANSFORMADA	UNIDADE RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Superintendência da Operação Segurança Presente - SUPOSP	Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente	Subsecretaria de Programas Estratégicos
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar - CFRPM	Policlínica de Reabilitação	Diretoria-Geral de Saúde

ANEXO VII		
CARGOS TRANSFORMADOS		
Qtd.	Cargo em Comissão	Símbolo
8 (a)	Diretor-Geral	DG
3 (b)	Assessor-Chefe	DAS-9
4 (c)	Diretor de Diretoria	DAS-6
CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Qtd.	Cargo em Comissão	Símbolo
1	Subsecretário de Estado	SS
10	Diretor-Geral	DAS-10
1	Comandante	DAS-10
1	Assistente	DAI-3

Últimos ocupantes:
(a) 23308400, 24624179, 22134573, 24365360, 24288632, 23384972 e 02 vagas resultantes do Decreto nº 50.123, de 26/01/2026
21542449 e 02 vagas resultantes do Decreto nº 50.123, de 26/01/2026
04 vagas resultantes do Decreto nº 50.123, de 26/01/2026

ANEXO VIII				
NOMENCLATURA ATUAL			NOMENCLATURA RESULTANTE	
ID FUNCIONAL	Cargo em Comissão	Símbolo	Cargo em Comissão	Símbolo
32287160	Chefe	DAS-6	Diretor de Policlínica	DAS-6
Vaga prevista pelo Decreto nº ° 48.837 de 12/12/2023	Assistente	DAS-6	Comandante de Companhia Independente	DAS-6
24493147 (último ocupante)	Assistente	DAS-6	Chefe	DAS-6
24363642	Assistente II	DAI-6	Chefe de Seção	DAI-6
24501360 (último ocupante)	Assistente II	DAI-6	Chefe de Seção	DAI-6
50924060 (último ocupante)	Assistente II	DAI-6	Chefe de Seção	DAI-6

Id: 2748547

DECRETO Nº 50.378 DE 10 DE JULHO DE 2026

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/007938/2026; e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II e art. 216, § 2º, e plasmado no Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

- o Decreto nº 48.101, de 26 de maio de 2022; que consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, e suas alterações posteriores, em especial, o Decreto nº 50.276 de 28 de abril de 2026;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria Adjunta de Acompanhamento de Projetos Sociais na estrutura organizacional da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2748551

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAOLA FIGUEIREDO DE SOUZA ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 51381460, para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Acompanhamento de Projetos Sociais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por TIAGO MOURA COSTA DE BULHOES, ID Funcional nº 51643103. Processo nº SEI-150001/007886/2026.

NOMEAR MAÍRA LOPES VIANA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 50077724, para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2026, o cargo de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Escola de Gestão e Políticas Públicas, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ, anteriormente ocupado por PAULO CEZAR OLIVEIRA JUNIOR, ID Funcional nº 50977067/2. Processo nº SEI-120003/000044/2026.

NOMEAR ANDRESSA GOOD LIMA COUTO, ID FUNCIONAL Nº 51278570/1, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por JOSIMAR SALES MAIA, ID Funcional nº 42058821/2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-220001/000576/2026.

NOMEAR JEANA MARIA DANTAS DE BRITO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 24288632/1, para exercer, com validade a contar de 31 de março de 2026, o cargo de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Assistência Social, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por PRICILLA DE OLIVEIRA AZEVEDO, ID Funcional nº 23943661/1. Processo nº SEI-350009/021159/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2026, WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 22868526/1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do Comando de Policiamento de Trânsito, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/022458/2026.

NOMEAR ANDRESSA ESTRELLA RIBEIRO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 50116819/1, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2026, o cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, anteriormente ocupado por ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, ID Funcional nº 5082745-6. Processo nº SEI-210001/066916/2026.

EXONERAR, a pedido, JADYR JOSE COELHO, ID FUNCIONAL Nº 21036047/4, do cargo de Diretor Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ. Processo nº SEI-080003/000400/2026.

NOMEAR RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SELOS, ID FUNCIONAL Nº 44612311/2, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2026, o cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular, da Subsecretaria da Sustentabilidade e da Educação Ambiental - SUBSEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por MONA ROTOLO MANCANO, ID Funcional nº 44612060/5, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070001/002049/2026.

NOMEAR NATALIA RODRIGUES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 43669530, para exercer, o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por MAIRA VIEIRA ZANI, ID Funcional nº 44653255/2, e considerá-la exonerada do cargo de Diretor, símbolo VP-1, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070002/016504/2026.

NOMEAR LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA, ID FUNCIONAL Nº 43364195/3, para exercer, o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por NATALIA RODRIGUES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 43669530, e considerá-la exonerada do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070002/016472/2026.

Id: 2748549

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR ANDRESSA MARIA FERREIRA LINS, ID FUNCIONAL Nº 51393840, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por ANDRESSA DE VASCONCELLOS PINHEIRO, ID Funcional nº 51721708/1. Processo nº SEI-150001/007886/2026.

NOMEAR SANDRA REGINA FAILLACE, ID FUNCIONAL Nº 50998951, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por JOAO PEREIRA LIMA FILHO, ID Funcional nº 51608383/1. Processo nº SEI-150016/094316/2026.